



CHAMADA 02/2026
RECRENCIAMENTO DE DOCENTES JUNTO AO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO E FORMAÇÃO DE PROFESSORES
PPGEFOP/Campus Arapiraca/UFAL

O Programa de Pós-Graduação em Ensino e Formação de Professores, com sede no *Campus* Arapiraca da Universidade Federal de Alagoas, por meio do seu Conselho, torna pública a abertura de inscrições para credenciamento do seu corpo docente.

1. Das disposições preliminares

1.1. Todos os solicitantes deverão atender aos seguintes requisitos básicos:

- I. Possuir título de Doutor na área de Ensino ou área correlata de interesse do Programa, obtido em Programa reconhecido pela Capes ou revalidado por instituição brasileira;
- II. Ter vínculo de trabalho em regime de dedicação exclusiva com a UFAL ou; em caso de docentes de outras IES de Alagoas; apresentar carta da Pró-Reitoria de Pesquisa ou equivalente em que haja **anuência explícita** para a participação no programa com cessão para dedicação de 10 horas semanais conforme Portaria CAPES 81 de 03 de junho de 2016;
- III. Ter cadastro nas Plataformas Lattes e ORCID;

Atender as normativas e exigências do Programa, sendo todas de caráter obrigatório, a citar: participar de projetos de pesquisa vinculados ao curso proposto (a uma das duas linhas de pesquisa); realizar pesquisas e disseminá-las por meio de publicações intelectuais; ministrar uma disciplina a cada dois anos de modo presencial no Campus Arapiraca; manter orientação de ao menos um estudante por ano durante o quadriênio; cumprir com os critérios de produção acadêmica da Área; participar das comissões de trabalho; manter atualizado o currículo na Plataforma Lattes, participar das reuniões convocadas pela coordenação.

2. Das inscrições

2.1 O processo de credenciamento de docentes junto ao Programa dar-se-á mediante solicitação por meio de requerimento (ANEXO 1) à Coordenação do Programa conforme cronograma (ANEXO 2) e acompanhado da seguinte documentação:

- 1) Currículo Lattes atualizado há menos de trinta (30) dias com a produção acadêmica dos últimos 05 (cinco) anos (a partir de 2022) e;
- 2) Planilha de produção acadêmica com aderência em relação à área de Ensino conforme



Anexo 1.

3) Nos casos de solicitação de aplicação da regra de tratamento acadêmico diferenciado em razão de licença-maternidade ou licença-paternidade ou afastamento parental equivalente, o/a docente deverá apresentar a devida comprovação no ato da inscrição.

2.2. O envio da documentação de inscrição deverá ser feita até dia 09 de outubro de 2026, pelo e-mail ppgefop@arapiraca.ufal.br, com o formulário preenchido. No título do e-mail colocar: RECRENCIAMENTO DOCENTE 2026.

3. Da avaliação

3.1. A proposta de permanência no Programa será submetida à apreciação de uma Comissão de Avaliação indicada pelo Conselho do PPGEFOP, composta por, no mínimo, 3 (três) professores, podendo haver participação de pesquisadores externos ao Programa.

3.1. 1. O parecer da Comissão de Avaliação será submetido à homologação pelo Conselho do Programa.

3.2. A apreciação terá como base o Documento de Área, a Ficha de Avaliação Quadrienal, bem como os critérios mínimos de enquadramento para APCN de Doutorado, observando-se, em relação à documentação, os seguintes requisitos:

- I. Possuir título de Doutor em Ensino ou área correlata de interesse do Programa.
- II. Indicação de Projeto de Pesquisa em desenvolvimento em consonância às Linhas de Pesquisa.
- III. Currículo Lattes atualizado.
- IV. Planilha de produção conforme Anexo 1, com as justificativas pela indicação destas produções (com base na aderência às linhas de pesquisa, atualidade do tema e impacto da pesquisa) e comprovações quando necessário.

4. Dos critérios de credenciamento

4.1. Para o credenciamento no programa, o/a docente deverá atender aos seguintes critérios:

- I) mínimo de uma orientação por ano no tempo de participação no programa;
- II) mínimo 05 (cinco) produções bibliográficas (artigos em periódicos, livros, capítulos de livro) nos últimos cinco anos (desde 2022), **estritamente aderentes à área de Ensino**, considerando:
 - a) O mínimo de **um artigo estritamente aderente às linhas de pesquisa do PPGEFOP**, publicado em periódicos que exibam boas práticas editoriais (sem histórico de práticas



“predatórias”), índice h5 (Google Scholar) igual ou superior a três (3) e inseridos em pelo menos duas das seguintes bases nacionais ou internacionais: Educ@, Scielo BR, Scopus, Web of Science, Redalyc, DOAJ, IRESIE, BBE, LATINDEX, Dialnet, REDIB, Index Copernicus, Clase, ERIH Plus, Sumarios.org. Alternativamente, o periódico pode estar vinculado ao Google Acadêmico e a uma das bases de dados/indexadores, anteriormente referidos, desde que tenha “acesso público e gratuito”.

b) Livros e/ou capítulos de livros **aderentes às linhas de pesquisa do PPGEFOP** e publicados por editoras reconhecidas pela Área (isentas de práticas predatórias). Os livros/capítulos escolhidos que não forem públicos deverão ser apresentados contendo informações da obra (capa, ficha catalográfica, corpo editorial, sumário) e as duas páginas iniciais do texto de autoria.

III) Docentes que integram o Quadro do PPGEFOP na condição de permanente ou colaborador que não atingirem os critérios mínimos e possuírem orientações em andamento cujo prazo de defesa seja inferior a 12 meses permanecerão na condição de colaboradores e serão descredenciados tão logo finalizarem as orientações.

IV) Docentes que integram o Quadro do PPGEFOP na condição de permanente ou colaborador que não atingirem os critérios mínimos e possuírem orientações em andamento cujo prazo de defesa seja superior a 12 meses serão imediatamente descredenciados sem o direito de finalização das orientações.

4.2 Para o **recredenciamento na condição de permanente**, o/a docente deverá atender aos seguintes requisitos:

I. apresentar 05 (cinco) produções bibliográficas (artigos em periódicos, livros, capítulos de livro) nos últimos cinco anos (desde 2022), **estritamente aderentes à área de Ensino**, considerando:

a) O mínimo de **três artigos estritamente aderentes às linhas de pesquisa do PPGEFOP**, publicados em periódicos que exibam boas práticas editoriais (sem histórico de práticas “predatórias”), índice h5 (Google Scholar) igual ou superior a três (3) e inseridos em pelo menos duas das seguintes bases nacionais ou internacionais: Educ@, Scielo BR, Scopus, Web of Science, Redalyc, DOAJ, IRESIE, BBE, LATINDEX, Dialnet, REDIB, Index Copernicus, Clase, ERIH Plus, Sumarios.org. Alternativamente, o periódico pode estar vinculado ao Google Acadêmico e a uma das bases de dados/indexadores, anteriormente referidos, desde que tenha “acesso público e gratuito”.

b) Livros e/ou capítulos de livros (máximo duas produções) **aderentes às linhas de pesquisa do PPGEFOP** e publicados por editoras reconhecidas pela Área (isentas de práticas predatórias). Os livros/capítulos escolhidos que não forem públicos deverão ser apresentados contendo informações



da obra (capa, ficha catalográfica, corpo editorial, sumário) e as duas páginas iniciais do texto de autoria.

Parágrafo único: candidatos/as que se enquadrem na regra de tratamento diferenciado (licença parentalidade) poderão incluir publicações anteriores (um ano por licença) ao período estipulado.

5. Do resultado

5.1. Os resultados serão divulgados conforme Cronograma (ANEXO 2).

6. Das disposições finais

6.1. A solicitação de credenciamento implica na ciência e acordo e concordância às normas deste edital, seus anexos, ao regimento do PPGEFOP e à legislação da Universidade.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho do Programa.

Profa. Dra. Joelma de Oliveira
Albuquerque
Coordenadora do PPGEFOP
Comissão de Credenciamento
e Recredenciamento

Profa. Dra. Tereza Cristina
Cavalcanti de Albuquerque
Docente PPGEFOP
Comissão de Credenciamento
e Recredenciamento

Prof. Dr. Wilmo Ernesto
Francisco Júnior
Vice-Coodenador do
PPGEFOP
Comissão de Credenciamento
e Recredenciamento

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS ARAPIRACA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO E
FORMAÇÃO DE PROFESSORES**



ANEXO 1

Eu, _____, professor(a) _____, Siape /
Matrícula _____, lotado no(a) _____,
venho por meio deste documento, requerer avaliação de minha solicitação de recredenciamento para
o Programa de Pós-graduação em Ensino e Formação de Professores da Universidade Federal de
Alagoas, conforme informações a seguir. Declaro ter ciência de todas as normas e disposições
contidas no Edital.

Endereço (link) do Lattes:

Endereço (link) do Registro na Plataforma Orcid:

Linha de Pesquisa que deseja vincular-se:

Título do Projeto de Pesquisa:

Telefones:

e-mail:

Assinatura eletrônica

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS ARAPIRACA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO E
FORMAÇÃO DE PROFESSORES



Relação das produções apresentadas conforme artigo 5º (¹):

Tipo de produto: Artigos/Livros/Capítulos

Título do artigo, livro, ou capítulo de livro	
Título da Revista (quando cabível)	
ISSN ou ISBN	
Link (se for online)	
Indexadores do periódico	
Justificativa pela escolha desta produção para apresentação ao PPGEFOP (Deve demonstrar sua trajetória em estudos e pesquisas aderentes à área do Ensino).	

Acrescentar tantos quantos forem os produtos.

¹ Os produtos devem ser produções aderentes à linha de pesquisa que o docente deseja se recredenciar. Para o caso de livros completos ou capítulos, devem ser encaminhados arquivos que contenham, **no mínimo: ficha catalográfica** da obra, **editora e conselho editorial** da publicação, **sumário completo**, informações sobre autores, índice remissivo (se houver), três primeiras páginas de cada capítulo. Para os artigos, sugere-se o envio ao menos da primeira página contendo título e ISSN do periódico.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS ARAPIRACA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO E
FORMAÇÃO DE PROFESSORES**



ANEXO 2

CRONOGRAMA

Atividade	Período
Inscrições	30 de setembro a 09 de outubro de 2026
Homologação das inscrições	Até 13 de outubro de 2026
Prazo para recurso da etapa de homologação	15 de outubro de 2026
Avaliação pela Comissão	Até 20 de outubro de 2026
Divulgação do resultado preliminar	Até 20 de outubro de 2026
Prazo de Recursos	Até 23 de outubro 2026
Deliberação do Conselho do PPGEFOP	Até 19 de novembro de 2026